



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas empresas **Wilke Bernardo e Cia Ltda.** e **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda.**, na data de 16 de agosto de 2023 (documentos SEI nº 0018034438 e nº 0018038068), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 17 dias de agosto de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 225/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Wilke Bernardo e Cia Ltda.**, observou-se que no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica encaminhado, consta "ATENÇÃO - Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade técnica – ART. CONSUMIDOR – A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade" (grifado). Considerando que não havia sido encaminhado a ART, documento que identifica o Responsável Técnico do estabelecimento, e em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", procedeu-se consulta ao sítio eletrônico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, na tentativa de emitir a ART, entretanto, verificou-se que o documento só pode ser emitido pelo Responsável Técnico ou pela empresa, mediante login com CPF/CNPJ e senha (documento SEI nº 0018050726). Assim sendo, solicitou-se manifestação da proponente através do Ofício SEI nº 0018035587. Em resposta, a empresa apresentou o referido documento (documento SEI nº 0018046415). **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda.**, a proponente apresentou a 14ª Alteração Contratual da Sociedade, não consolidada. Ademais, atentou-se que não haviam sido encaminhados a Certidão negativa de feitos sobre falência e a Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, consultou-se o site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde foram emitidos a 13ª e 12ª Alteração Contratual, e enfim a 11ª Alteração Contratual Consolidada (documento SEI nº 0018038078). Também emitiu-se a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e a Certidão Negativa de Pessoa Jurídica pelo site do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (documento SEI nº 0018038078). Assim, a empresa atende ao subitem 3.2, alíneas "b", "k" e "m". Outrossim, verificou-se que na Solicitação formal de Credenciamento, o CNPJ da proponente estava equivocado, e que não havia sido encaminhado a Anotação de Responsabilidade Técnica, para comprovação do profissional Responsável Técnico da empresa. Considerando o subitem 4.1.4 do edital, a Agente de Contratação realizou consulta ao site do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, na tentativa de emitir a ART, entretanto, verificou-se que o documento é emitido pelo Responsável Técnico ou pela empresa, mediante login com CPF/CNPJ e senha (documento SEI nº 0018050726). Diante do exposto, solicitou-se manifestação da proponente através do Ofício SEI nº 0018039136. Em resposta, a empresa apresentou a solicitação de credenciamento corrigida, atendendo ao subitem 3.2, alínea "a" do edital e a Anotação de Responsabilidade Técnica (documento SEI nº 0018049025). Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Wilke Bernardo e Cia Ltda. e Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018050976** e o código CRC **CE6CE556**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.137539-5

0018050976v3

0018050976v3